

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO)  
AO CONTRATO Nº 016/2021 DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E  
A SRA. THAISE MIRELLE COSTA  
FRANÇA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, neste ato representada por seu secretário o Sr. **ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 777.252.394-72, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e, do outro lado a Sra. **THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA**, inscrita no CPF nº 077.672.464-93, residente e domiciliada na Rua Cícero Romão da Silva, nº 703 – Novo Horizonte – Arapiraca/AL – CEP: 57312-640, doravante denominada **LOCADOR**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 34040/2023**, e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, referente a locação de um imóvel pertencente ao **LOCADOR**, localizado Rua Miguel Correia de Amorim, nº 1196, Bairro Baixão – Arapiraca/AL, destinado ao funcionamento da Delegacia de Homicídios do Município de Arapiraca.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 3.195,60 (três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 38.347,20 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Por força deste Termo Aditivo, o Contrato nº 016/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do termo de contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua



classificação orçamentária para o exercício de 2024, o seguinte Programa de Trabalho: 14.14.06.181.1030.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social. Elemento de despesa: 3.3.90.36/0.15.00.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 016/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca/AL, 19 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA**  
LOCADOR

  
  
\_\_\_\_\_  
**ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
INTERVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
**TAILA MARIA PEREIRA**  
GESTORA DO CONTRATO